



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico par atender as necessidades da SEMUTRAN.

2. Especificação e quantidades:

Item	Especificação De Serviço	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	Capa de processo com a logo da Prefeitura-papel AP 180g, 1x0, cor no formato 32x46 Cm, em policromia.	Und	10.000	R\$	R\$
02	Cartazes - papel tríplex 300g, 4x0, no formato 4- 45 x 67 cm, em policromia.	Und	4.500	R\$	R\$
03	Cartazes-papel couchê 115g, 4x0 cores, no formato 32x46 cm, em policromia.	Und	4.500	R\$	R\$
04	Cartazes-papel couchê 90g, 4x0 cores, no formato 32x46 cm, em policromia.	Und	31.000	R\$	R\$
05	Certificado de capacitação de curso, no formato A4, PAPEL couchê, 240g, 4x0, colorido em policromia .	Und	5.000	R\$	R\$
06	Convite- papel couchê 240g- 4x0, colorido, em policromia- 15x20 cm.	Und	8.000	R\$	R\$
07	Crachá em papel tríplex 300g, 10x15 cm, com cordão	Und	3.000	R\$	R\$
08	Crachá em PVC, personalizado, frente colorida e verso	Und	600	R\$	R\$



	monocromático, tamanho 54x8 cm, com a logo da prefeitura, e cordão com presilha com logo da secretaria serigrafado.				
09	Envelope saco timbrado 240mm x 340mm, em papel AP 120g, 4x0, policromia	Und	7.000	R\$	R\$
10	Envelope saco timbrado 240mm x 115mm, em papel AP120g, 4x0, policromia	Und	8.000	R\$	R\$
11	Folder-em papel couchê 115g, formato 8,4x4, com duas dobras.	Und	53.000	R\$	R\$
12	Panfleto de 150 x 200 cm, em papel couchê de 115g, 4x0.	Und	52.000	R\$	R\$
13	Pastas em papel tripléx, com orelha, 50 x35 cm, 4x0, com bolsa.	Und	5.500	R\$	R\$
14	Bloco contendo 20 folhas para anotação com largura de 15 cm x 22 cm de comprimento. Em papel off-set ou reciclado.	Und	400	R\$	R\$
15	Faixa em lona de 380g-policromia de 0,80 cm x 3,00 metros, com acabamento lateral com ilhóes.	Und	310	R\$	R\$
16	Banners em lona de 380g-policromia de 80 cm x120 cm, com acabamento.	Und	280	R\$	R\$
17	Envelopamento de veiculo,	Und	15	R\$	R\$



	com adesivo em vinil, impressão colorida e aplicação em veículo pequeno e médio- até 6 m/2.				
18	Placas de identificação para portas 50 x 30 cm em PVC de 2 mm adesivado-impressão colorida, com instalação.	Und	80	R\$	R\$
19	Adesivo leitoso impresso com aplicação em parede.	M/2	320	R\$	R\$

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 28 Sec. Mun. de TRANSPORTE E TRÂNSITO
UNIDADE: 01 Sec. Mun. de TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SUB-ELEMENTO: 3390396300 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
FONTE: 10100- RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela contratante, todos os materiais gráficos determinados, de acordo com suas necessidades.

4.2- A contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após a conferência e aprovação da contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando sujeito em caso de não atendimento das exigências a ser recusado.

4.3- A contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transportes,



taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações: todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência os materiais requeridos.

4.4- A CONTRATADA, é obrigada a cumprir as normas da legislação brasileira de segurança do trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela contratante perante seus empregados.

4.5- Durante a execução dos contratos é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos a contratada deverá notificar de imediato a contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do fornecimento a contento.

4.6- Os produtos e/ou serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT(NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente de preservação do Meio Ambiente, Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA, Ministério da Saúde - MS, ANVISA e Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

5.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos nesse termo de referência.

5.3 Perfezer os pagamentos junto a contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

5.4 A contratante esclarece e evidencia que o contrato a ser firmado, trata-se de contrato estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do ultimo exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. O fornecimento do material se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito ao serviço executado: o valor acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela contratante a contratada sem que haja o fornecimento dos materiais.



6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1- O prazo de fornecimento dos materiais acima descritos será realizado pelo período de 12 (doze) meses.

6.2- O local de confecção do material deverá ser da própria contratada

6.3- O local para entrega será na secretaria municipal de transporte e trânsito, sito no Conjunto Cidade Nova 5 ,We 31, nº 322, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA.

7- FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a concreta entrega dos materiais, comprovadamente após a liquidação da nota fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e atestada pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das certidões do INSS, FGTS, CNDT, devida e obrigatoriamente regulares sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da constituição federal de 1988.

§1º em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, á data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

§ 2º não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Atenciosamente,


HELOISA SILVA

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO